
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 275, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 1.216.784,87 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.216.784,87 (Hum Milhão, Duzentos e Dezesesseis Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978339-SEDUC	0173	339005	189.250,00
161011236114164963-SEDUC	0173	339005	61.350,00
161011236214168478-SEDUC	0173	339005	57.442,84
161011236214168478-SEDUC	0173	339008	57,16
462021339214448423-FCP	0101	339039	250.000,00
832010412212978338-EGPA	0101	339092	208.684,87
842022884600009010-FINANPREV	0101	319091	400.000,00
922012012212978339-ADEPARÁ	0101	339036	50.000,00
		TOTAL	1.216.784,87

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814496394-SEDAP	0101	334041	100.000,00
141012060814496394-SEDAP	0101	339030	100.000,00
161011212212978339-SEDUC	0173	319011	308.100,00
191020433414508521-Enc.SEPLAN	0101	459067	100.000,00
191022884600008590-Enc.SEPLAN	0101	339039	250.000,00
341010445114506636-FDE	0101	459066	208.684,87
702012884500001964-CODEC	0101	459065	100.000,00
922012033112978311-ADEPARÁ	0101	339046	50.000,00
		TOTAL	1.216.784,87

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de agosto de 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.963, de 28/08/2019.